

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente

26 / 09 / 2022

DATA

ESTADO DA PARAÍBA  
CNPJ 08.741.688/0001-72

para Parecer

em, 26 / 09 / 2022

ASSINATURA

Gabinete da Prefeita

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.172.994,24 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas de construção, ampliação e reforma de unidades escolares e de creches, com recursos oriundos de Convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos, conforme abaixo descrito e classificado.

**Art. 2º** - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

<b>01006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.1004.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571 .....	R\$ 8.056.249,02
12.361.1004.1038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571 .....	R\$ 1.116.745,22
Total .....	R\$ 9.172.994,24



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

---

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

**APROVADO**

26 / 09 / 2022

DATA

  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer \_\_\_\_\_  
em, 26 / 09 / 2022

  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
Gabinete da Prefeita

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir crédito especial, no valor de R\$ 9.172.994,24 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas de construção, ampliação e reforma de unidades escolares e de creches deste Município.

Com efeito, a origem destes recursos financeiros advém de um Convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos. Tais recursos serão destinados integralmente às ações que visam a construção, ampliação e reforma de unidades escolares e de creches, conforme demonstra classificação programática constante no Artigo 2º da presente proposta legislativa. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a presente obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará a Rede de Educação Pública no nosso Município.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional